

Mãe D'Água-PB, 27 de julho de 2023.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023

Dispõe acerca a nomeação da Comissão Especial do Processo Seletivo para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das unidades do ensino fundamental e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Processo Seletivo para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo seletivo simplificado a fim de preencher as vagas destinadas a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das unidades de ensino do município de Mãe d'Água-PB.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I – KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES NUNES – Professora – Orientação Escolar - PRESIDENTE
- II – HORIZANA LUCENA CAMPOS – Professora - Coordenadoria dos Programas - MEMBRO
- III – JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO – Professor – MEMBRO

Art. 3º A Comissão Especial se reunirá sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único. Os membros que se encontrarem na cidade se reunião presencialmente ou por videoconferência.

Art. 4º. A Comissão deverá permanecer instalada até a conclusão de todo o processo de escolha, sendo que ao encerrar o processo seletivo a mesma será automaticamente extinta, sem necessitar de novo ato administrativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Registre-se,
Publique-se.

Mãe D'Água-PB, 27 de julho de 2023.



VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR